



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

LEI Nº 309/2019
De 28 de março de 2019

RECEBIDO EM 28 03 2019

Setor Legislativo

**CONCEDE REAJUSTE 3,45 % AOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 3,45% (três virgula quarenta e cinco por cento), aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Domingos/SE, estabelecendo o valor de R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente ao piso salarial do ano de 2016, de acordo com o Parágrafo 1º do Art.2º da lei 11.738/2008, conforme Tabela Salarial Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei deverão retroagir a 1º de março de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 28 de março de 2019.

Pedro da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

TABELA SALARIAL- ANEXO I

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE SÃO DOMINGOS

QUADRO PERMANENTE

Classes	Níveis											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.334,78	1.708,51	2.135,64	1.561,69	1.998,96	2.498,70	1.628,43	2.084,38	2.605,48	1.695,16	2.169,81	2.712,26
B	1.348,12	1.725,60	2.157,00	1.577,30	2.018,95	2.523,69	1.644,71	2.105,23	2.631,54	1.712,12	2.191,51	2.739,39
C	1.361,60	1.742,85	2.178,57	1.593,08	2.039,14	2.548,92	1.661,16	2.126,28	2.657,85	1.729,24	2.213,42	2.766,78
D	1.375,22	1.760,28	2.200,35	1.609,01	2.059,53	2.574,41	1.678,77	2.147,54	2.684,43	1.746,53	2.235,56	2.794,45
E	1.388,97	1.777,88	2.222,36	1.625,10	2.080,12	2.600,16	1.694,55	2.169,02	2.711,27	1.763,99	2.257,91	2.822,39
F	1.402,86	1.795,66	2.244,58	1.641,35	2.100,93	2.626,16	1.711,49	2.190,71	2.738,39	1.781,63	2.280,49	2.850,62
G	1.416,89	1.813,62	2.267,02	1.657,76	2.121,94	2.652,42	1.728,61	2.212,62	2.765,77	1.799,45	2.303,30	2.879,12
H	1.431,06	1.831,76	2.289,70	1.674,34	2.143,15	2.678,94	1.745,89	2.234,74	2.793,43	1.817,45	2.326,33	2.907,91
I	1.445,37	1.850,07	2.312,59	1.691,08	2.164,59	2.705,73	1.763,35	2.257,09	2.821,36	1.835,62	2.349,59	2.936,99
J	1.459,82	1.868,57	2.335,72	1.707,99	2.186,23	2.732,79	1.780,98	2.279,66	2.849,58	1.853,98	2.373,09	2.966,36

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento horizontal: I = 1,0 III = 1,22 IV = 1,27

Classes	Níveis								
	1 S			2 S			3 S		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.334,78	1.708,51	2.135,64	1.401,51	1.793,94	2.242,42	1.468,25	1.879,36	2.349,20
B	1.348,12	1.725,60	2.157,00	1.415,53	1.811,88	2.264,85	1.482,94	1.898,16	2.372,70
C	1.361,60	1.742,85	2.178,57	1.429,68	1.830,00	2.287,49	1.497,76	1.917,14	2.396,42
D	1.375,22	1.760,28	2.200,35	1.443,98	1.848,30	2.310,37	1.512,74	1.936,31	2.420,39
E	1.388,97	1.777,88	2.222,36	1.458,42	1.866,78	2.333,47	1.527,87	1.955,67	2.444,59
F	1.402,86	1.795,66	2.244,58	1.473,01	1.885,45	2.356,81	1.543,15	1.975,23	2.469,04
G	1.416,89	1.813,62	2.267,02	1.487,74	1.904,30	2.380,38	1.558,58	1.994,98	2.493,73
H	1.431,06	1.831,76	2.289,70	1.502,61	1.923,34	2.404,18	1.574,17	2.014,93	2.518,66
I	1.445,37	1.850,07	2.312,59	1.517,64	1.942,58	2.428,22	1.589,91	2.035,08	2.543,85
J	1.459,82	1.868,57	2.335,72	1.532,81	1.962,00	2.452,50	1.605,81	2.055,43	2.569,29

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento horizontal: 1 S = 1,0 2 S = 1,05 3 S = 1,10